RESOLUÇÃO Nº 73/2003

"Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 56, de 17 de setembro de 2001, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Andradas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Andradas aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º A Resolução n.º 56, de 17 de setembro de 2001, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Andradas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º A Câmara Municipal elegerá, entre seus pares, pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, o Corregedor da Câmara" (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2003.

ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO
Presidente

MARCÍLIO CARLOS FERREIRA
Vice-Presidente

FERNANDO MOLINARI PERES
Secretário